



Novo tempo. Nova história

# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA



MINUTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

EDITAL 03/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA** autoriza a Secretária Municipal de Assistência Social de Vargem Grande Paulista, **em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37IX, Lei Municipal 465/2009 e atualizações, Lei Municipal 721/13 e decreto 113/16**, conforme processo 6174/2021, a realizar o processo seletivo simplificado para contratação emergencial, conforme detalhamento abaixo:

**Da inscrição:**

**05 (cinco) vagas para MONITOR PARA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO.**

O candidato deverá efetuar a inscrição, entre os dias **18 a 28 de outubro de 2021**, no horário das **9 às 16 horas**, pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído por procuração simples (original), que deverá comparecer com os seguintes documentos:

1. Documento de identificação oficial com foto, desde que estejam em bom estado de conservação; original e cópia.
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, original e cópia.

**Deverá ser preenchida ficha de inscrição que será fornecida no ato e declaração de aceitação integral das condições e formato de contratação, conforme regramento vigente.**

**Condições para inscrição:**

**Conforme Decreto 113 de 02 de maio de 2016, Art. 4º:**

- A – Ser brasileiro e maior de idade;
- B - Ter a devida habilitação profissional;
- C - Não ter antecedentes criminais;
- D - Gozar de boa saúde física e mental;
- E - Não ter impedimentos funcionais, seja de natureza legal ou contratual, mediante declaração, sob as penas da Lei, de que não está proibido de contratar com o Poder Público, em razão de ação por improbidade administrativa;
- F - Não possuir outro cargo ou função pública, salvo nos casos de cumulação permitida legalmente, com compatibilidade de horários;



Novo tempo. Nova história

# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA



## Requisitos do cargo (lei municipal 1075/2019):

Ensino Médio Completo - Aptidão para cuidado com crianças e adolescentes; Capacidade de lidar com frustração e separação; Habilidade para trabalhar em grupo; Aptidão para lidar com conflitos; Criatividade, flexibilidade, pró-atividade, capacidade de escuta, controle emocional.

## Local e data de inscrição:

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Benedito A. de Oliveira, nº 13, Centro, Vargem Grande Paulista - SP (tel: 4158-1452), de 18 a 28/10/2021, 9:00hs as 16:00hs.

## QUADRO DE VAGAS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA MENSAL
MONITOR PARA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO	05 VAGAS	12h/36h

## Da remuneração:

Ao cargo de Monitor para Instituição de Acolhimento, Lei 1075/2019 (reestruturação administrativa) e demais leis posteriores.

Referência 14 – R\$ 1.917,20 (mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos).

Os Candidatos aprovados **atuarão junto ao Abrigo Municipal – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes** (Rua Manoel Francisco de Oliveira, nº 222, Jd. Bela Vista) deste Município.

O vínculo empregatício se dará por **prazo determinado**, ao máximo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, ou até a conclusão de concurso público (Lei 465/2009 Art. 3º), podendo o contrato de trabalho sofrer **rescisão a qualquer tempo**, conforme as necessidades desta Municipalidade (465/2009 Art. 6º).



Novo tempo. Nova história

# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA



## DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITOR PARA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

1.0 - Prova objetiva de múltipla escolha com 20 questões, cada questão valendo 0,50 (pontuação de 0 a 10,0);

**A prova objetiva será realizada no dia 07 de novembro de 2021, das 9 às 12 horas.**

**A relação dos candidatos inscritos e a divulgação do local da aplicação da prova serão divulgados no dia 03/11/2021, no site [www.vargemgrandept.sp.gov.br](http://www.vargemgrandept.sp.gov.br).**

- 1.1 As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a maior somatória de pontos conforme os critérios dos itens 1.0.
- 1.2 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem o mínimo de 50% de acertos na prova objetiva.
- 1.3 Em caso de empate terá prioridade o candidato classificado que comprovadamente tiver maior tempo de experiência junto ao Serviço Público de qualquer esfera, maior idade, maior número de dependentes comprovados, nesta ordem.
  - 1.3.1. Os classificados excedentes comporão o cadastro de reserva. O cadastro reserva só será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observando o prazo de validade do presente processo seletivo.

## 2.0 Conteúdo

- 2.1 Legislação específica;

**Estatuto da Criança e do Adolescente - Livro I - Título I - Das Disposições Preliminares (Arts. 1º a 6º) Título II - Dos Direitos Fundamentais Capítulo I: Do Direito à Vida e à Saúde (Arts. 7º a 14) Capítulo II: Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade (Arts. 15 a 18) Capítulo III: Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária Seção I: Disposições Gerais (Arts. 19 a 24) Seção II: Da Família Natural (Arts. 25 a 27) Seção III: Da Família Substituta Subseção I: Disposições Gerais (Arts. 28 a 32) Subseção II: Da Guarda (Arts. 33 a 35) Subseção III: Da Tutela (Arts. 36 a 38) Subseção IV: Da Adoção (Arts. 39 a 52) Capítulo IV: Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (Arts. 53 a 59) Capítulo V: Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho (Arts. 60 a 69). Livro II - Parte Especial - Título II - Das Medidas de Proteção Capítulo I: Disposições Gerais (Art. 98) Capítulo II: Das Medidas Específicas de Proteção (Arts. 99 a 102) Título V - Do Conselho Tutelar Capítulo I: Disposições Gerais**



Novo tempo. Nova história

# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA



(Arts. 131 a 135) **Capítulo II:** Das Atribuições do Conselho (Arts. 136 a 137)  
**Capítulo III:** Da Competência (Art. 138).

2.2 Português;

Noções básicas gramaticais, ortografia e interpretação de texto.

2.3 Raciocínio lógico.

### 3.0 Do resultado

As notas e a classificação serão publicadas no dia **08de novembro de 2021**, na Secretaria de Assistência Social, no Paço Municipal e no site [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br).

**Nota:** O vínculo empregatício será celebrado conforme os ditames da já citada Lei 465/2009, por intermédio de contrato de trabalho temporário, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. Ainda, o referido vínculo empregatício será regido pela Lei 26/1984 – Estatuto do Servidor Público.

Vargem Grande Paulista, 13deoutubro de 2021.

---

TANIA REGINA PASSADORE

Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Emergencial  
Portaria1786/2021

### CRONOGRAMA

Publicação do Edital	15/10/2021
Período para inscrições	18/10/2021 a 28/10/2021
Publicação das inscrições homologadas	03/11/2021
Divulgação do local para realização das provas	03/11/2021



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA



*Novo tempo. Nova história*

---

Prova Objetiva	07/11/2021
Publicação do Resultado e Classificação Provisória	08/11/2021
Período para interposição de Recurso	09/11/2021
Publicação da Classificação Final	10/11/2021
Publicação e homologação do Processo Seletivo	10/11/2021
Convocação e Posses a partir de	11/11/2021